



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de equipamentos de pulverização, tipo nebulizadores, destinados ao uso pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando garantir a segurança dos profissionais e a eficiência das ações de controle e combate a endemias no âmbito do município, para atender às necessidades do Município de Jupiá da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Nebulizador Costal Motorizado UBV 6 Litros Tanque com capacidade de 2 L; potência máxima 4,6/3,4 (hp/kw); tanque químico de 6 L; alcance de atomização vertical de 12 m e horizontal de 18 m; vazão de líquido: entre 30 e 250 ml/min; peso seco: 11,5 kg; peso abastecido: 19 kg; caixa de despacho 500x400x590 mm; possuir tacômetro e horímetro; DMV (diâmetro médio de volume de gotas: 30 e 50 micrones para 80% das gotas. DETALHAMENTO 1. Estrutura de suporte (chassi): Confeccionado em Plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto ventilador, através de coxins antivibratórios. Sua face de contato com as costas do operador possui almofada de encosto, e cintos de sustentação (ambos impermeáveis) com fivelas reguláveis para um melhor conforto do operador. Motor de combustão 2 tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência de 4,6 hp (3,4kw), e rotação entre 2.500 e 7.600 rpm, ignição eletrônica, partida autoenrolável (retrátil), e apresenta carenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel (seco), com capacidade de retenção de partículas de até 25 micrometros 3. Tanque de combustível: 2 litros de capacidade confeccionado em polietileno translúcido de alta densidade, com espessura média de 3 mm, aditivado contra efeitos dos raios solares/UV, sua tampa e rosqueável, com guarnição, válvula de respiro e filtros, e fixado ao chassi abaixo do motor, para facilitar a manutenção 4. Tanque de formulação de inseticida: 6 litros capacidade, fixado ao chassi por meio de amortecedores, e confeccionado em polietileno translúcido de alta densidade, com espessura média de 3 mm, aditivado contra efeitos dos raios solares 5. Drenagem do tanque de formulação; Através de bujão situado na lateral inferior do tanque. 6. Agitação da formulação: Através da injeção de ar da turbina no fundo do tanque para evitar sedimentações. Tampa do tanque rosqueável, com guarnição, e peneira com malha de 0,4 mm e alavanca para graduação do nível da agitação. 7. Placa de identificação: Está fixada de forma segura na parte de baixo do chassi, com informações; Fabricante, número de série, ano de fabricação e modelo. 8. Comando unificado (Joystick): Com os principais comandos da máquina ao lado da mão do operador, contem válvula de corte de fluxo instantâneo de comando por alavanca, e filtro removível manualmente para eventual limpeza. 9. Tacômetro/Horímetro (Dispositivo eletrônico): Para controlar a rotação e registrar horas trabalhadas do motor, para auxiliar na correta manutenção e indicar a melhor faixa de rotação para formação ideal das microgotas. 10. Ventoinha (turbina): Centrífuga de alto rendimento acoplada diretamente ao eixo do motor, com deslocamento volumétrico com cerca de 1200 m³/ hora, e velocidade do ar de 90 m/segundo. Lança de pulverização: Linha de descarga do fluxo de ar composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo (articulável), protegido contra	5.450,0000	5.450,00



os raios solares, e fixado com abraçadeiras ajustáveis e reutilizáveis. A lança quando em descanso, permite sua fixação ao tanque através de tirante de náilon. 12. Bocal Nebulizador (BICO): Opera segundo conceito de energia gasosa (dois fluidos), para nebulização a UBV do tipo "espacial", apresenta 80% das gotas abaixo de 30 µm (microns). Tem alcance de nebulização horizontal de 18 m e vertical de 12 m. e incorpora filtro de linha para reter partículas de até 20 microns. 13. Peso vazio: 11,5 kg. Peso cheio: 19 kg (abastecido) Partes e acessórios; 14. Manual Técnico: Acompanha cada equipamento, manual de operação, manutenção, peças e ações corretivas, no idioma português. 15. Kit de pontas dosadoras: Acompanha cada equipamento, 6 pontas dosadoras codificadas por cores com vazão entre 30 e 600 ml/min. 16. Kit de ferramentas: Acompanha cada equipamento, 1 chave de vela, 1 chave de fenda e 1 chave Philips. 17. Frasco dosador de mistura: Acompanha cada equipamento, 1 frasco para mistura combustível. GARANTIA: 12 meses.

2	1,000	UN	Pulverizador costal a bateria Capacidade útil: 18 L Altura do pulverizador x Largura do pulverizador x Comprimento do pulverizador: 58 cm x 15 cm x 43 cm Peso: 5.5 kg Pressão 58 psi Material do corpo: Plástico Material do bico: Plástico Acessórios incluídos: Carregador da bateria, Cabo de alimentação elétrica Kit com porca cônica; filtro do bico e bico leque, Bateria com durabilidade de carga de até 17h Com válvula de segurança: Sim Ponta de pulverização: Instalada: Jato cone vazio regulável - vazão de 0,59 L/min a 3 bar (43.5psi) Adicional: Jato plano (leque) padrão 11002 - vazão de 0,80 L/min a 3 bar (43.5psi) BOMBA: Tipo: diafragma Pressão de trabalho (máxima) – com bico cone vazio regulável instalado: 58,0 psi (4,0 bar) Vazão em aberto (máxima): 2,66 L/min (0,70 gal/min) BATERIA Tipo: Lítio-íon Característica: Selada e Recarregável Tensão nominal: 11,1 V d.c. Capacidade: 8 Ah Tempo médio de recarga*: 3 horas e 50 min Autonomia média*: 4 horas e 30 min Válvula de controle de fluxo de vazão – CFV1,5 bar vermelha, garante a pressão de 22psi durante a aplicação, cortando fluxo caso a pressão baixe. Vazão de 550/min garantindo a dosagem de 0,4g de produto/m ² com aplicação de 30ml de solução/m ² . BICO TEEJET 8002E – Aplicação jato-plano 8002-E (80° abertura leque) GARANTIA: 12 meses.	1.700,0000	1.700,00
3	2,000	UN	Proveta Graduada de plástico 500ml	21,0000	42,00
4	2,000	UN	Proveta Graduada de Plástico 1000ml	46,0000	92,00
5	40,000	UN	Macacão de segurança laminado impermeável descartável tipo 6 tamanho XG	33,4000	1.336,00
6	1,000	UN	Abafador de som e ruídos 26dB Protetor auditivo tipo Concha	110,0000	110,00
7	1,000	UN	Respirador reutilizável facial inteira em borracha termoplástica visor classe óptica 1	1.400,0000	1.400,00
8	30,000	UN	Vaso plástico boca larga, na cor preta, c/capacidade aproximada p/ 750 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (À prova d' água) Contendo a logo, o código do IBGE e o nome do município e um aviso de advertência para não remoção da armadilha	6,9000	207,00
9	500,000	UN	Palheta Eucatex 14,4x3cm já lavadas secas etiquetadas prontas para uso	0,9800	490,00
10	2,000	UN	Estojo de acrílico com tampa com 20 divisórias para acomodação das palhetas com tamanho do produto de 18x5x17,5cm (LxAxC)	119,0000	238,00



11	2,000	UN	Nichos de acrílico com tamanho de 4,5x3x15cm (LxAxC)	97,0000	194,00
12	2,000	UN	Levedo de cerveja 250 Gramas	20,0000	40,00
13	4,000	UN	Tubos Falcon de 50ml	1,4900	5,96
14	20,000	UN	Pipetas Pasteur de 3ml	0,4500	9,00
15	1,000	UN	MICROSCOPIO digital cabo USB com Zoom Ótico 1600x Câmera Profissional HD 2.0mp	199,0000	199,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	11.512,96
----------------------------------	--------------	-----------

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 3, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500. 1002, para o exercício financeiro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) e máquinas de pulverização (nebulizadores) destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando garantir condições adequadas e seguras para o desempenho das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças no âmbito do município.

Os Agentes de Combate às Endemias exercem papel fundamental nas ações de controle de vetores, especialmente no enfrentamento de doenças como dengue, Zika e Chikungunya, transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, além de outras endemias de relevância em saúde pública. Durante a execução de suas atividades, os profissionais ficam expostos a agentes químicos e biológicos, sendo indispensável o uso de EPIs adequados, conforme normas de segurança do trabalho e orientações do Ministério da Saúde.

A aquisição dos nebulizadores se faz necessária para a realização de bloqueios e ações de pulverização em áreas com casos suspeitos ou confirmados de arboviroses, possibilitando maior eficiência, alcance e agilidade nas ações de campo, contribuindo diretamente para a redução da proliferação do vetor e, conseqüentemente, dos casos da doença.

A contratação por meio de processo licitatório atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.



Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais e equipamentos é essencial para manter a continuidade e a qualidade dos serviços de vigilância em saúde, garantindo proteção aos servidores e maior segurança à população do município.

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes desta Secretaria.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas da Unidade Requisitante.

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente pela unidade de Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Piauí 367, Centro, Jupiá -SC, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 16:30 horas. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3. Para a contratação dos objetos serão necessários os seguintes requisitos: registro no conselho de classe; catálogo dos produtos; atestado de capacidade técnica

4.4. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 11.512,96 (Onze mil quinhentos e doze reais, com noventa e seis centavos.)

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 23/03/2026

Jaine Aparecida de Oliveira

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**